



Assembleia Municipal de Loulé

PROPOSTA

ASSUNTO: Resolução da Assembleia Municipal sobre a “Análise da Situação da Saúde no Município de Loulé e no Algarve”

Considerando que:

- a) A Constituição da República Portuguesa estabelece no seu art.º 64º:
 1. *Todos têm direito à protecção da saúde e o dever de a defender e promover.*
 2. *O direito à protecção da saúde é realizado:*
 - a) *Através de um serviço nacional de saúde universal e geral e, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito; ...*
- b) O Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro) estabelece no seu artº 23º, nº 2 – g) que os municípios dispõem de atribuições no domínio da *Saúde*, especificando no artº 33º, nº 1 – b) que uma das competências na Câmara Municipal é *Apoiar actividades ... que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*. Competências relevantes estão também previstas na legislação sobre os Agrupamentos dos Centros de Saúde e os Serviços de Saúde Pública nos termos do Decreto-Lei 137/2013 de 7 de Outubro (versão actualizada dos DL 28/2008 e 81/2009). Acrescem ainda as competências na área da saúde que podem ser delegadas no município conforme previsto no art.º 10º do Decreto-Lei nº 30/2015, de 12 de Fevereiro.
- c) A situação da prestação de cuidados de saúde no Algarve e no concelho de Loulé em particular, apesar de alguns progressos, não corresponde, segundo vários indicadores e informações de fonte competente, ao nível de qualidade, segurança, conforto e universalidade que a Constituição prevê e que os compromissos políticos anteciparam. Que, para além da situação traduzida em indicadores estatísticos, no domínio da saúde é fundamental que a percepção e as expectativas por parte dos cidadãos devam ser consideradas tão importantes como aqueles indicadores.
- d) É manifesto e consensual a falta de profissionais e de equipamento em hospitais e centros de saúde, cujas consequências se podem traduzir na degradação dos cuidados de saúde e no risco acrescido para a ocorrência de casos de mortalidade evitáveis.

- e) É também manifesto que as infraestruturas de saúde, como o Hospital Central (e outras unidades hospitalares da região), os Centros de Saúde (convencionais ou do modelo USF) e o Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, necessitam de um plano efectivo de desenvolvimento e modernização que ultrapasse as actuais carências (agravadas em período de aumento da população turística).
- f) A criação do CHUA (Centro Hospitalar Universitário do Algarve) constitui uma decisão com grande potencial, que é preciso não descurar, no domínio da promoção da qualidade dos cuidados de saúde, da investigação clínica e da atracção de profissionais de elevada qualificação.

A Assembleia Municipal de Loulé reunida em sessão extraordinária no dia 28 de Junho de 2018 aprova a seguinte Resolução, nos termos do art.º 66º do respetivo Regimento:

1. Solicitar ao Governo que mantenha a opção política para um adequado financiamento das unidades do Serviço Nacional de Saúde no Algarve e no concelho de Loulé em particular, num quadro de garantia de prioridade atribuída aos cuidados de saúde em detrimento de objectivos discutíveis de restrições orçamentais incompatíveis com aquela prioridade. No caso concreto do concelho de Loulé espera-se a concretização dos já anunciados investimentos de renovação da USF Lauroé em Loulé e da prevista nova construção da USF de Quarteira.
2. Solicitar ao Governo que explicita a calendarização do investimento do Hospital Central do Algarve, previsto para o Parque das Cidades, honrando a afirmação do Senhor Primeiro Ministro na Assembleia da República em 5 de Abril último. Relembrar que os estudos conduzidos pelo Governo em 2005 atribuíram o segundo lugar a este hospital nas prioridades de construção, logo a seguir ao Hospital de Todos os Santos em Lisboa.
3. Solicitar ao Governo que desde já tome medidas para assegurar a correcção da capacidade de resposta dos serviços de urgência hospitalar do CHUA e dos serviços de urgência básica da região como é o caso de Loulé, atenuando os angustiantes e indignos tempos de espera e de internamento que ainda se verificam.
4. Relembrar ao Governo a necessidade de continuar a reposição da capacidade para o pleno funcionamento do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, unidade fundamental e única a sul do País para a prestação de cuidados diferenciados na sua especialidade.
5. Solicitar ao Governo um maior investimento no Algarve, no que se refere à Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, incluindo o alargamento das unidades de cuidados continuados domiciliários.

6. Propor que a Câmara Municipal apresente um Plano Municipal de Saúde, no âmbito das suas competências já atrás enunciadas, de forma a promover Loulé como um concelho saudável, envolvendo os Centros de Saúde (a construir ou a modernizar), os profissionais do sector, as escolas e as Associações Sociais, Culturais e Desportivas, promovendo também parcerias, quando adequadas, com o sector privado (caso do Hospital de Loulé). No âmbito deste Plano, o Município deve considerar que todas as políticas municipais (urbanismo, educação, ambiente, desporto e mobilidade, entre outras) devem estar voltadas para um modelo de município saudável, com cidadãos saudáveis.
7. Propor que a Câmara Municipal promova um programa de atracção e fixação de profissionais de saúde, através da criação de medidas de diferenciação positiva na compensação àqueles profissionais em articulação com o Governo no que se refere às medidas já criadas a nível nacional.
8. Registrar com agrado o apoio da Câmara Municipal ao Projecto ABC - Loulé Active Life, em cooperação com o Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve (consórcio entre a Universidade do Algarve e o CHUA, também designado por ABC), a localizar no Município de Loulé, conforme protocolo assinado entre o Município e o ABC (Algarve Biomedical Center). Este projecto prevê a descentralização para o território do Concelho de Loulé de um polo da Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica e de outras entidades públicas da área da saúde, como é o caso do INFARMED e do INSA, entre outras. Este projecto poderá constituir um elemento importante para desenvolver um cluster da saúde como parte integrante do já referido Plano Municipal de Saúde.
9. Remeter esta Resolução ao Ministério da Saúde, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Comissão Parlamentar da Saúde, à ARS Algarve e à AMAL (Conselho e Assembleia).

Assembleia Municipal de Loulé, em 28 de Maio de 2018

O PRESIDENTE,



Adriano Lopes Gomes Pimpão